



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo SEI nº 6066.2020/0003027-4

DONATÁRIA: CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DOADORA: VITAL STRATEGIES BRASIL

OBJETO: Doação de bens - Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural e Ambiental – SisRural.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CIDADE DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Senhor Fernando Barrancos Chucre e pelo Senhor José Amaral Wagner Neto, Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Coordenador do Projeto Ligue os Pontos, doravante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, **VITAL STRATEGIES BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [REDACTED], neste ato representada seu diretor e representante legal, Sr. Pedro do Carmo Baumgratz de Paula, inscrito na OAB/SP N.º [REDACTED], doravante denominada **DOADORA**, em observância ao Anexo D, Item 14 do Acordo de Colaboração formalizado em 21/11/2017 pelas partes acima qualificadas, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 40.384/2001, nos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Municipal n.º 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

DS
PDCBDP



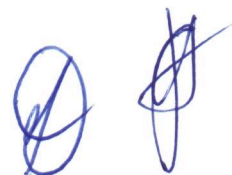
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem ônus ou encargos, pela **DOADORA**, do bem abaixo relacionado:

Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural e Ambiental – SisRural, software que consiste em Aplicação web e aplicativo para dispositivos móveis, trabalho on-line e off-line para uso em campo onde não há acesso à internet, flexível e adaptável para uso autônomo por diversas políticas com o conceito de prontuário único, desenvolvido em código aberto, contemplando as seguintes ferramentas:

- Cadastro de Produtores e Unidades Produtivas: base para cadastro geral de produtores e unidades produtivas, com informações documentais, uso do solo, saneamento rural, infraestrutura, pessoas.
- Caderno de campo: formulário customizável para registro rápido de visitas de campo, com coleta de fotos e anexo de arquivos.
- Formulários: aplicação de formulários customizáveis para coleta de dados e avaliação com pontuação. Exemplos: Protocolos de Transição Agroecológica, Protocolos de Boas Práticas Agroambientais, avaliação para o programa de Pagamentos por Serviços Ambientais, entre outros.
- Planos de ação individuais: a partir de formulários, é possível gerar planos de ação para cumprimento de recomendações pré-definidas. Também é possível gerar planos individuais flexíveis para trabalho de assistência técnica.
- Planos de ação coletivos: elaboração de planos de ação coletivos, para registro e acompanhamento de projetos e ações em grupo.

DS
PDCBDP





- Módulo de gestão com acesso a relatórios, gráficos, mapas e filtros, além da possibilidade de baixar dados e acoplar BI.
- 1.2.** O Sistema SisRural tem como propósito servir como ferramenta de trabalho para técnicos de campo e para estruturar as políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável e preservação ambiental, sendo um software de considerável importância para a continuidade da atuação pública desta Municipalidade e um dos legados do Projeto Ligue os Pontos para as políticas públicas municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

- 2.1.** Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA**, e destinados para o uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e demais pastas responsáveis pelas políticas públicas que aderirem ao SisRural.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

- 3.1.** Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferidos à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

DS
PDCBDP



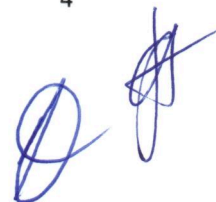


4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 4.2. A **DONATÁRIA** compromete-se a observar no manejo dos dados inerentes ao objeto da presente doação, a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal n.º 13.709/2018, nas disposições que lhes forem aplicáveis.
- 4.3. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.
- 4.4. As despesas relativas à manutenção do bem ora doado correrão por conta da **DONATÁRIA**, após o término do Acordo de Colaboração celebrado entre as partes.
- 4.5. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

DS
PDCBDP





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
URBANO

São Paulo, 26 de outubro de 2020

Pela DONATÁRIA:

Fernando Barrancos Chucre
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

José Amaral Wagner Neto
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano
Coordenador do Projeto Ligue os Pontos.

Pela DOADORA:

DocuSigned by:

Pedro do Carmo Baumgratz de Paula

DAE7FF83204B40D...

Pedro do Carmo Baumgratz de Paula
Vital Strategies Brasil

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG: